



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## “PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

LEI Nº 2.896, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2025, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI**, Prefeito Municipal de Severinia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são atribuídas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R\$ 701.038,55 (setecentos e um mil e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, para os fins que se especifica:

<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0007.2022.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.010 – Pabinho	R\$ 855,40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.006 – Qualis mais-Secretaria do Estado	R\$ 11.686,79
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.316 – Emenda Parlamentar Res.SS86	R\$ 8.325,26
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.317 – Emenda Parlamentar Res.SS n. 94	R\$ 13.577,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.321 – Demanda Parlamentar Res.SS n 159	R\$ 4.918,44
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.326 – Emenda n. 2022.084.35502	R\$ 6.575,50
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.328 – Emenda n. 2022.031.36351	R\$ 26.940,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.325 – Emenda n. 2022.170.35269	R\$ 3.105,87
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.327 – Emenda n. 2022.089.35631	R\$ 15.173,39
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.339 – Resolução SS n. 160 de 14-11-23	R\$ 50,78

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## “PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 312.032 – Covid 19	R\$ 139,50
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 91.347,53</b>
<b>10.303.0007.2039.0000 – Assistência Farmacêutico</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.002 – Convênio Glicemia	R\$ 9.387,43
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.009 – FMS-Dose Certa	R\$ 86.343,58
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 95.731,01</b>
<b>10.301.0007.2036.0000 – Assistência em Saúde Bucal</b>	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.301 – Sorria São Paulo	R\$ 85.922,61
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 85.922,61</b>
<b>10.305.0007.2042.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica (comb. End.)</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.330 – Aedes Aegypti	R\$ 2.945,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.335 – Res. N. 152-22 Arbovirose	R\$ 10.320,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.336 – Res. N. 151-22 Sarampo	R\$ 2.850,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 303.005 – Res. SS n. 27/23 Cobertura Vacinal	R\$ 1.730,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.845,00</b>
<b>10.302.0007.2038.0000 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.334 – Resolução SS 155 de 11-11-22	R\$ 369.064,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente – Fonte 95 – C.A. 801.001 – Emenda impositiva Res. SS 65	R\$41.128,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 410.192,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 701.038,15</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º, será coberto integralmente com recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no encerramento do exercício de 2024, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

PLANO DE APLICAÇÃO	R\$
--------------------	-----





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

## “PREFEITO AMÉLIO SICHIERI”

Aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente e contratação de empresa para prestar serviços junto à Secretaria.	R\$ 701.038,15
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 701.038,15</b>

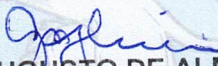
**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.


**Art. 5º** Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4º, da Lei 2.849, de 11 de novembro de 2024.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severinia, em 10 de março de 2025.

  
GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI  
Prefeito Municipal

Eu, Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

  
CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

Harmonia

Paz

Prosperidade

